



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 21/2023

Súmula do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 87.000,00(oitenta e sete mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 21/2023, que tem por objeto autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 87.000,00(oitenta e sete mil reais), na forma em que especifica abaixo.

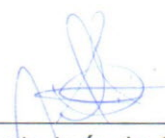
O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa e solicitação para que seja tramitado em regime de urgência.

Com fundamento no artigo 179 do Regimento Interno *"É da competência do órgão Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, na forma que dispõe a Lei Orgânica do Município."*

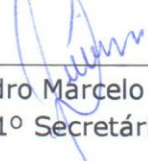
Igualmente, o artigo 56, IV da **Lei Orgânica Municipal** estabelece que *Compete ao Prefeito ordenar ou autorizar as despesas e pagamentos na conformidade do Orçamento e dos créditos abertos legalmente.* Desta forma, o Poder Executivo Municipal tem a competência do legislar sobre o objeto da ora proposição.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres relacionados ao objeto da referida proposição.

Carambeí, 19 de abril de 2023.


Sergio Luís de Oliveira
Presidente


Eclaiton Moreira Bueno
Vice-Presidente


Sandro Marcelo de Oliveira
1º Secretário


Elio Alves Cardoso
2º Secretário